



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2251 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

*"Regulamenta a Lei 1893/20 de 28/02/2020 que autoriza a abertura de crédito especial para piscina pública no valor R\$ 115.000,00"*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1893/20 de 28 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais),

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.09	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
02.09.04	Turismo
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Direta
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.45.0012.1.03400	Aquecimento e Melhorias na Piscina Henry Mantovani
TOTAL.....	R\$ 115.000,00

Art. 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras
02.07.01	Departamento de Obras
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
15.451.0010.2.01600	Manutenção do Dep. de Obras
TOTAL.....	R\$ 115.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

Art. 4o. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de fevereiro de 2020.

Caio Henrique Araujo Salgado  
Diretor de Administração e Governo Municipal